



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 2.290, DE 28 DE SETEMBRO DE 1984.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O HOSPITAL
PSIQUIÁTRICO DE ASSIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

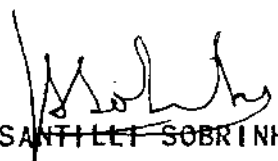
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sancio,
no a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública o HOSPITAL PSIQUIÁTRICO DE ASSIS, fundado nesta cidade a 11 de setembro de 1968, CGC nº.44.485.217/0001, que tem seus estatutos sociais registrados no 1º Cartório dos Registros Públicos desta Comarca de Assis, no Livro 'A, nº02, de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sob nº de ordem 123, em 20 de março de 1970, com posterior averbação de alteração estatutária.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

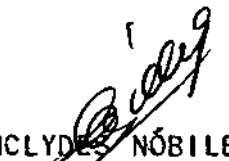
Artigo 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de setembro de 1984.


JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal


EUCLYDES NÓBILE
Diretor do Departamento de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 28 de setembro de 1984.


EUCLYDES NÓBILE
Diretor do Departamento de Administração